

Artigo 3º: Todos os valores expressos no código Tributário Municipal em cruzeiros serão atualizados em função dos índices de correção de acordo com decretos baixados pelo Poder Executivo Federal de conformidade com o artigo 2º da Lei nº 6205 de 29 de Abril de 1975.

Artigo 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o nº 2, 0 do Anexo I da Deliberação nº 525, de 24 de dezembro de 1974 e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, aos 31 de dezembro de 1975.

Ass: Edson Didimo Placida
Prefeito Municipal

Lei nº 536 de 17 de fevereiro de 1976.

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Geral dos Servidores Municipais e dá providências.

A Câmara Municipal de Paraty, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro Permanente - Q.P.I. - de servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Paraty, os seguintes cargos efetivos:

02 - Fiscais de Obras e Serviços Públicos	—	nível "14"
01 - Cadastrador	—	nível "14"
01 - Escrevente	—	nível "14"

Artigo 2º - O Cargo de Fiscal volante, existente no Quadro Permanente, ficará extinto a partir da data de sua vacância.

Artigo 3º - Ficam ratificados todos os demais cargos do Quadro Geral dos Servidores Municipais.

Artigo 4º - Os Cargos de Fiscais de Obras e Serviços Públicos e Escrevente, serão lotados na Divisão de Obras e Serviços Públicos. O cargo de Cadastrador, à Divisão de Finanças.

Artigo 5º - O Cargo de Professor Municipal, passará do nível "4" para o nível "13."

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, aos 17 dias
de fevereiro de 1976

Ass: Edson Didimo Macerda
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 537 de 24 de maio
de 1976

Dispõe sobre a criação do
Pronto Socorro Municipal
e dá providências.

Edson Didimo Macerda, Prefei-
to Municipal de Paraty, Estado do Rio de
Janeiro, faz saber que de acordo com o
Artigo 188, Parágrafo 2º da Consti-
tuição Estadual, a Câmara Municipal a-
provou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o Pronto
Socorro Municipal para atendimento de
emergências e urgências à população
de Paraty.

Artigo 2º - Para a criação de
Pronto Socorro Municipal, fica autoriza-
do o Executivo Municipal a contratar /
pessoal especializado, pelo regime C.L.T.,
conforme determina legislação es-